ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara Municipal de Luziânia, aos 20 / 12 / 2001

Presidente

Resolução nº 554 de 20 de Dezembro de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a Conceder ABONO NATALINO no mês de dezembro/2001, aos Servidores da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a conceder aos servidores EFETIVOS E COMISSIONADOS da Câmara Municipal, um ABONO NATALINO, no mês de Dezembro de 2001.

Art. 2º- O referido abono será igual para todos os servidores, no valor máximo de R$ 100,00 (cem reais), não podendo ultrapassar os limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário

ER